



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2335/2023	06/09/2023	Sai-AP/2023/245	10/11/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 709/XII (CH) – “Porto de pesca das Capelas”, apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA, cumpre-me informar V. Ex.^a. do seguinte:

1. Está previsto o levantamento da interdição do acesso ao porto de pesca das Capelas?

A interdição foi efetuada pela Capitania e Proteção Civil Municipal.

2. Quando está prevista a colocação de uma nova placa informativa dos perigos daquela arriba?

A sinalização já foi reposta no passado mês de agosto.

3. Quando está prevista a limpeza do caminho de acesso ao porto das Capelas?

No decurso do mês de setembro os serviços da Direção Regional das Obras Públicas voltaram a proceder à limpeza.

4. Tem o Governo Regional alguma solução para as casas de aprestos abandonadas e cheias de lixo naquele porto?

Sem prejuízo das competências próprias do Governo Regional dos Açores em matéria de promoção da qualidade ambiental e de fiscalização e promoção de uma adequada gestão de resíduos, que garanta a salubridade e a limpeza de espaços públicos, informa-se que as referidas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

casas de aprestos constituem propriedade privada, pelo que as eventuais soluções a implementar são responsabilidade dos respetivos proprietários.

5. Tendo em conta o referido relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, o Governo Regional prevê alguma intervenção naquele local?

O Governo Regional está, neste momento, a desenvolver o projeto da proteção indicado no relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil para nova avaliação técnica.

6. Para quando está previsto o arranque da obra?

A obra só poderá ser lançada depois de concluído o projeto referido e respetiva avaliação conforme mencionado no ponto anterior, não existindo neste momento uma data para o seu início.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública